

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS E DO SUPORTE LEGAL

O Consórcio Intermunicipal das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, doravante **Consórcio PCJ**, realiza o presente processo licitatório para a aquisição de cartuchos para impressoras do Consórcio PCJ, cujas despesas serão atendidas com recursos do Custeio Administrativo da entidade.

Face ao exposto, o Consórcio PCJ torna público, para ciência de todos os interessados, que por intermédio de seu Pregoeiro, Rogério Cerri da Silveira, designado pela **Portaria nº 02/2016**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**. O recebimento e abertura dos envelopes contendo proposta e documentação ocorrerá **no dia 20 de janeiro de 2016 às 10h** (horário de Brasília), no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, localizado na Av. São Jerônimo, nº 3.100, Bairro Morada do Sol, no município de Americana/SP.

Também é parte integrante deste Edital: **Anexo I - Planilha de Proposta Comercial, Anexo II - Não enquadramento das vedações da Lei Complementar nº 123/2006, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e Anexo III - Declaração (conforme modelo) - somente para licitantes fornecedores de produtos similares e compatíveis.**

A presente licitação é do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e será integralmente conduzida pelo pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio e regida pela da Lei nº 10.520/02 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, consoante as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de cartuchos para as impressoras do Consórcio PCJ, nas seguintes quantidades e especificações:

Descrição do Produto	Quantidade	Impressora
TONER CB543A COR MAGENTA	2	HP COLOR LASERJET CM 1312NFIMFP
TONER CB541A COR CIANO	3	HP COLOR LASERJET CM 1312NFIMFP

TONER CB5A0A COR PRETO	2	HP COLOR LASERJET CM 1312NFIMFP
TONER CB542A COR AMARELO	3	HP COLOR LASERJET CM 1312NFIMFP
CARTUCHO CZ105A (662 XL) COR PRETO	08	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546
CARTUCHO CZ106AB 662XL(COLORIDO)	08	HP DESKJET INK ADVANTAGE 2546
TONER XEROX 3315/3325	5	XEROX WORKCENTRE 3325
TONER CE285A/85	4	HP LASERJET M1212NFMFP
TONER 221C BROTHER COR CIANO	6	BROTHER MFC-9330 CDW
TONER 221Y BROTHER COR AMARELO	6	BROTHER MFC-9330 CDW
TONER 221M BROTHER COR MAGENTA	6	BROTHER MFC-9330 CDW
TONER 221BK BROTHER COR PRETO	8	BROTHER MFC-9330 CDW
TONER CE 505A/05A	2	HP LASERJET P 2055DN

2.2. Do prazo de entrega, condições e forma de pagamento

2.2.1. O prazo total para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias corridos, após a emissão da autorização de fornecimento pelo Consórcio PCJ.

2.2.2. O pagamento será feito em até 10 (dez) dias do recebimento e aprovação de todos os itens adquiridos.

2.2.3. A falta de aprovação dos produtos por parte do Consórcio PCJ obriga o contratado a substituir o produto considerado insatisfatório em até 24 horas, não sendo permitida a entrega parcial.

2.2.4. Todos os toners da impressora marca BROTHER MFC – 9330 CDW, devem ser originais da fabricante contendo os selos de segurança da Brother, tendo em vista a aquisição da mesma em junho/2015, para preservação da garantia, conforme orientação da fabricante do equipamento.

2.2.5. Todos os cartuchos, toners, bem como outros insumos, relacionados no item 2 deste Edital devem ser **NOVOS (PRIMEIRO USO), ORIGINAIS (GENUÍNOS), DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DA IMPRESSORA, ou ORIGINAIS COMPATÍVEIS, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADA A COMPATIBILIDADE POR LAUDO EMITIDO POR LABORATÓRIO CREDENCIADO EM ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO COMPETENTE; não sendo aceito**, em nenhuma hipótese, a **cotação de produtos remanufaturados, reciclados, recondicionados ou pirateados**, sob pena de afastamento do certame e consequente recusa da aceitação da proposta ofertada pela empresa licitante.

2.2.6. Todos os cartuchos deverão possuir garantia/troca *on site* de 03 (três) meses.

3 - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. - As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **PROPOSTA** e **DOCUMENTAÇÃO**, contendo na parte externa o número do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

3.2. - Os Licitantes que desejem enviar os envelopes por via postal (com aviso de recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a data e horário estabelecidos no item 1.

3.3. - Não poderão participar as interessadas que se encontrem sob regime de falência, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Consórcio PCJ.

3.4. - Poderão participar desta licitação, pessoas jurídicas com atividade no ramo ou atividades afins, desde que constando expressamente em seu Contrato Social ou Estatuto, que apresentarem toda a documentação exigida e satisfaçam as condições estabelecidas neste **PREGÃO**.

3.5. - Não será permitida a participação de empresas em forma de consórcio, devendo cada empresa apresentar proposta isoladamente, como única responsável, perante o trabalho objeto desta licitação.

3.6. - O Consórcio PCJ designará um responsável do Departamento Administrativo da Entidade para fiscalizar os produtos adquiridos, sendo que, deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o objeto deste **PREGÃO**, inclusive determinando o que for necessário à regularização das faltas ou falhas observadas.

3.7. - Os produtos ora licitados para aquisição, serão examinados, conferidos, aceitos e atestados pelo responsável indicado, ficando a proponente obrigada a refazer, às suas expensas e sem quaisquer ônus ao Consórcio, das partes julgadas insatisfatórias.

4 - DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

4.1. - As licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por meio de um representante, devidamente munido de uma procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame. Caso não seja o representante na licitação sócio da empresa, que apresente juntamente com a procuração o Contrato Social para aferição do outorgante dos poderes.

4.2. - Instaurada a sessão, as licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.3. - As licitantes que desejem encaminhar seus envelopes via postal com AR também deverão apresentar a declaração acima juntamente com a proposta comercial e, caso não se façam representar durante a sessão de lances verbais, ficarão impossibilitadas de praticar os atos descritos no item 4.1.

5 - DA PROPOSTA

5.1. A proposta comercial deverá conter os seguintes elementos;

5.1.1. O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados da abertura das propostas. Caso não conste prazo de validade expresse, este será considerado como sendo de 90 (noventa) dias;

5.1.2. Apresentar a marca e descrição detalhada do objeto do PREGÃO, com a indicação da procedência, manual (is) e/ou catálogo (s) e/ou folder (s), principais características (cor, marca, medidas, modelo, compatibilidade, tipo, etc.) e, se couber, forma de acondicionamento;

5.1.3. A descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado da presente licitação;

5.1.4. Havendo divergência entre a proposta e o(s) manual (is) e/ou o (s) catálogo (s) e/ou folder (s), prevalecerá (ão) o (s) último (s).

5.1.5. Preço unitário do item, em moeda corrente nacional, em algarismo ou por extenso, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Dados do banco, agência e conta corrente do licitante participante;

5.1.7. Dados (nome, RG e CPF) do representante legal da empresa, designado para eventual e posterior assinatura da Ata e como gestor da mesma, juntando ainda instrumento de mandato, se for o caso, da ata ser assinada por procurador com poderes para tanto;

5.1.8. Razão Social, endereço, CNPJ, inscrição estadual, número de telefone, fax e e-mail, se tiverem; número do Processo e do pregão;

5.1.9. Prazo de entrega (Conforme item 2.2);

5.1.10. Condições de pagamento;

5.1.11. Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

5.1.12. No caso da licitante ser fornecedora de produtos similares e compatíveis, deverá apresentar DECLARAÇÃO (conforme modelo Anexo III), em que conste, de forma expressa a ciência: da obrigatoriedade de apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão, de laudo técnico (na hipótese de sagrar-se vencedora e como condição para adjudicação), com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado da data de sua apresentação, emitido por ente público ou privado acreditado pelo INMETRO idôneo e habilitado para avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto da licitação, em que conste de forma expressa o atendimento, pelos produtos ofertados pela licitante, na forma do subitem 2.2.6 e seguintes deste edital; da não-emissão de termo de recebimento provisório, na hipótese de entrega de produto(s) em desacordo com o presente Edital; de que, como condição para assinatura da Autorização de Compra, deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto, no caso de produtos fabricados no território nacional, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009, e legislação correlata; ou no caso de bens importados, de que apresentará os documentos hábeis que comprovem a procedência dos produtos, com quantidades, relação dos produtos e identificação do fornecedor; ou,

5.1.13. No caso da licitante ser fornecedora de material genuíno e original da marca do fabricante do equipamento, os produtos deverão conter os selos de segurança da referida marca, com garantia/troca *on site* de 03 (três) meses.

5.1.14. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra “**PROPOSTA**”. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada por seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) Índice apresentado devendo estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o preço total global dos serviços a serem desenvolvidos.

5.2. – A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante se compromete cumprir sua proposta no preço constante de sua proposta;
- d) o prazo de validade da proposta é de 90 (noventa) dias, contados do término da sessão.

5.3. – Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.

6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. - No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação com a Declaração preenchida fora do envelope Anexo II. Os envelopes deverão indicar o número deste **PREGÃO** e conter externamente as indicações “**01 - PROPOSTA**” e “**02 - DOCUMENTAÇÃO**”.

6.2. - Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no ato convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

6.3. – Será então, selecionada pelo pregoeiro a proposta de menor preço e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

6.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. – Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.3 e 6.4 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.6. – Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.7. – Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

6.8. – Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios ou incompatíveis com o valor orçado.

6.9. – Será vencedora nos lances verbais aquela que ofertar o menor preço global.

6.10. – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.

6.11. – Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço.

6.12. – O pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, conforme este edital e seus anexos, e decidirá motivadamente a respeito.

6.13. – Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento às condições de habilitação somente da licitante que tiver formulado.

6.14. – Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.15. – Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.

6.16. – Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

7. BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/14.

7.1 – Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/14, deverão apresentar no Envelope 01 - PROPOSTA, os seguintes documentos:

a) declaração de que não está incursa em nenhuma das vedações do art. 3º. § 4º. da Lei Complementar nº. 123/2006, (Anexo III);

b) certidão expedida no presente exercício pelo Órgão competente: Registro de Empresas Mercantis (Junta Comercial) ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas (Cartório), conforme o caso, do local onde a pessoa jurídica tenha sido registrada, atestando que a empresa se enquadra na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do artigo 3º. da Lei Complementar 123/2006.

7.2. Em caso de ocorrência de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, será exigido a declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 daquela Lei Complementar.

7.3. A identificação das microempresas ou empresas de pequeno porte na sessão pública do pregão só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a dificultar a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

7.4. Nas licitações do tipo menor preço, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço.

7.4.1. O disposto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (art. 5º, § 3º do Decreto 6.204/2007);

7.4.2. A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

a). ocorrendo o empate a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor (art. 5º, §4º, inciso I do Decreto nº 6.204/2007);

b). na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no item serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
c). no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.3. Não se aplica o sorteio quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados conforme a ordem de apresentação pelos licitantes.

7.4.4. No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos em situação de empate, sob pena de preclusão.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1. - A habilitação ao presente pregão deverá ser demonstrada diretamente pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

a). Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com objeto compatível ao licitado;

b). Comprovante de inscrição e de situação cadastral perante o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o qual poderá ser obtido através da internet no site da Receita Federal e deverá ser apresentada com a data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias anteriores da data da abertura dos envelopes.

c). Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto;

d). Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

e). Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

f). Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa licitante ou da filial que venha a participar do certame;

g). Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de CND trabalhista;

h). Declaração da Licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na observância das vedações estabelecidas no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, sob as penas do art. 299 do Código Penal.

8.2. - Não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido, para quaisquer dos documentos requeridos neste item.

8.3. - Os documentos mencionados deverão referir-se ao estabelecimento licitante (matriz ou filial), ressalva a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documento próprio, e estarem vigentes à época da abertura do envelope contendo a documentação.

8.4. - Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas.

9 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

9.1. - No julgamento das propostas será considerado o critério de menor preço global, através de concessão de maior desconto, conforme exigências deste edital.

9.2. - Para o presente Pregão não será estipulado valor máximo do objeto, e somente existirá desclassificação por preço manifestamente inexeqüíveis nos casos em que o proponente não justificar a discrepância entre seu valor e dos demais concorrentes.

9.3. Caso seja fornecedor de material similar e compatível, como condição à adjudicação do objeto, deverá a “licitante vencedora” apresentar, no prazo de até 5 (cinco) dias a contar da data da sessão:

9.3.1. Laudo técnico, com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias contado da data de sua apresentação, emitido por ente público ou privado acreditado pelo INMETRO idôneo e habilitado para avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto da licitação, em que conste de forma expressa o atendimento, pelos produtos ofertados pela licitante, das especificações contidas no Edital, especialmente:

9.3.1.1. Ser produto similar novo e compatível, de primeiro uso, inclusive a carcaça, vedados, portanto, produtos pirateados, remanufaturados, refilados, reutilizados ou reconicionados.

9.3.1.2. O atendimento às seguintes normas, devendo atender a todas que se apliquem para o tipo de material fornecido:

9.3.1.2.1. ABNT NBR ISO/IEC 19752:2006: Tecnologia da informação – Método para determinar o rendimento de cartuchos de toner para impressoras eletrográficas monocromáticas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

9.3.1.2.2. ABNT NBR ISO/IEC 19798:2011: Determinação do rendimento de cartuchos de tonner para impressoras coloridas e para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

9.3.1.2.3. ABNT NBR ISO/IEC 24711:2011: Determinação do rendimento de cartuchos de tinta para impressoras coloridas a jato de tinta para dispositivos multifuncionais que contenham componentes de impressora;

9.3.1.2.4. ABNT NBR ISO/IEC 24712:2011: Páginas de teste de cor para a medição do rendimento de equipamento de escritório.

9.4. Na hipótese de aprovação do laudo técnico, será procedida a adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora.

9.5. Será declarada vencedora a proposta aceita que atender todas as exigências editalícias e APRESENTAR O MENOR PREÇO POR LOTE.

9.6. Se todos os licitantes forem desclassificados, por não atenderem as condições do edital, o pregoeiro observará o que determina o art. 48, §3º da Lei Federal n.º 8.666/93.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. - Declarado o vencedor qualquer empresa licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

10.2. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Centro de Referência em Gestão dos Recursos Hídricos, localizado na Av. São Jerônimo, n.º3.100, Bairro Morada do Sol, no município de Americana - SP.

10.3.-O acolhimento de recurso importa a invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

10.4. - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - Em caso de descumprimento de qualquer cláusula editalícia ou condição de entrega serão aplicadas as regras do art. 78 da Lei federal nº 8.666/93.

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. - As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à Conta do Custeio Administrativo do Consórcio PCJ.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

13.2. - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

13.3. - O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4. - Quaisquer esclarecimentos relativos às orientações contidas no presente pregão, poderão ser solicitados por escrito ao pregoeiro pelo e-mail rogerio@agua.org.br ou através do telefone/Fax nº (19) 3475-9400, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 17h.

Americana, 04 de janeiro de 2016.

REINALDO NOGUEIRA LOPEZ CRUZ

Presidente do Consórcio PCJ

Manifestação nos termos do art. 38, VI, da Lei 8.666/93:
De acordo com os termos do Edital e seus anexos.

Dra. Liliam Cristina de M. Guimarães Bozzi

Assessoria Jurídica - OAB/SP n.º 173.711

ANEXO I
PLANILHA PROPOSTA COMERCIAL(PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016)

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, Inscrição Estadual....., com sede no município de, Estado de, na Rua Bairro, encaminha sua **Proposta Comercial** referente ao **Pregão Presencial nº 01/2016**, para a aquisição de cartuchos para impressoras do Consórcio PCJ.

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2	TONER CB543A COR MAGENTA		
3	TONER CB541A COR CIANO		
2	TONER CB5A0A COR PRETO		
3	TONER CB542A COR AMARELO		
8	CARTUCHO CZ105A 662 XL COR PRETO		
8	CARTUCHO CZ106AB 662XL COLORIDO		
5	TONER XEROX 3315/3325		
4	TONER CE285A/85		
6	TONER 221C BROTHER COR CIANO		
6	TONER 221Y BROTHER COR AMARELO		
6	TONER 221M BROTHER COR MAGENTA		
8	TONER 221BK BROTHER COR PRETO		
2	TONER CE 505A/05A		
PREÇO GLOBAL R\$:			
Valor por Extenso:			

1) Nos índices acima cotados estão inclusos todos e quaisquer materiais e serviços necessários para a entrega dos produtos, bem como todo encargo trabalhista que da desta contratação.

2) O índice apresentado é com base na data desta Proposta;

3) A assinatura nesta Proposta Comercial implica no conhecimento e aceitação de todos os termos e condições do Pregão Presencial nº 01/2016.

4) A validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias.

.....de.....de 2016.

Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa
Nome
RG.
CPF.

ANEXO II

NÃO ENQUADRAMENTO NAS VEDAÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 COM ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

DECLARAÇÃO

Pregão 01/2016

EMPRESA xxxxxxxx, , inscrita no CNPJ nº _____, por mediação de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, e através do (a) seu (sua) Contador (a), Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, inscrito no CRC sob o nº _____, DECLARA, para fins de obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, não estar incurso em nenhuma das vedações do art. 3º § 4º. da referida lei.

(Local), ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Responsável Legal

Assinatura do Contador

(identificação/Nº do CRC)

OBS: No documento deverá constar firma reconhecida do Contador, ficando este ciente de que assume total responsabilidade pela presente Declaração, e que responderá integralmente pela inexatidão das informações por ventura equivocadas.

ANEXO III
(DEVE SER APRESENTADO APENAS PARA LICITANTES FORNECEDORES DE
PRODUTOS SIMILARES E COMPATÍVEIS)

DECLARAÇÃO

Pregão 01/2016

Eu, ____ (nome completo), representante legal da empresa ____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial 01/2016 do Consórcio PCJ, DECLARO, sob as penas da lei, estar ciente:

a) Da obrigatoriedade de apresentação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da sessão, de laudo técnico (na hipótese de sagrar-se vencedora e como condição para adjudicação), com prazo de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação emitidos por ente público ou privado acreditado pelo INMETRO idôneo e habilitado para avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto da licitação, em que conste de forma expressa o atendimento, pelos produtos ofertados pela licitante, das especificações contidas do subitem 9.3 e seguintes;

b) Da não emissão de termo de recebimento provisório, na hipótese de entrega de produto(s) em desacordo com as especificações exigidas no referido Edital;

c) De que, como condição para assinatura da Autorização de Compra, deverá apresentar o Comprovante de Registro do Fabricante do produto, no caso de produtos fabricados no território nacional, no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 31 de 03/12/2009, e legislação correlata; e, no caso de bens importados, de que apresentará os documentos hábeis que comprovem a procedência dos produtos, com quantidades, relação dos produtos e identificação do fornecedor.

Local e data

Carimbo e Assinatura Autorizada pela Empresa
Nome
RG.
CPF.